

## ANÚNCIO DE INÍCIO

### **DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

#### **ROTA DA BR 153 MG-GO S.A.**

CNPJ nº 63.929.444/0001-26

No valor total de

**R\$ 397.000.000,00**

**(trezentos e noventa e sete milhões de reais)**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRROTGDBS009  
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRROTGDBS017

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ESTA OFERTA.

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 22 DE JANEIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/033 e Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/034.**

#### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

A **ROTA DA BR 153 MG-GO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Belmira Montes Barroso, nº 122, Jardim Maracanã, CEP 38.041-096, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 63.929.444/0001-26 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300182304, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de coordenador líder (“**XP**” ou “**Coordenador Líder**”); **ABC BRASILDISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**”); e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andares (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e com o ABC, os “**Coordenadores**” vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 397.000 (trezentas e noventa e sete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, sendo 227.000 (duzentas e vinte e sete mil) debêntures da Primeira Série e 170.000 (cento e setenta mil) debêntures da Segunda Série (“**Debêntures**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026, o montante total de R\$ 397.000.000,00 (trezentos e noventa

e sete milhões de reais (“**Valor Total da Emissão**”), sendo R\$ 227.000.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões de reais) para a 1<sup>a</sup> (primeira) série da Emissão (“**Valor da Primeira Série**” e “**Primeira Série**”, respectivamente) e R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) para a 2<sup>a</sup> (segunda) série da Emissão (“**Valor da Segunda Série**” e “**Segunda Série**” e, quando em conjunto com a Primeira Série, “**Séries**”, respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), conforme convencionado por meio da “*Escritura Particular da 1<sup>a</sup> (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Rota da BR 153 MG-GO S.A.*”, celebrada em 15 de janeiro de 2026, conforme aditada em 22 de janeiro de 2026, entre Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, **4ROAD CONCESSÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.370.757/0001-94, **BANDEIRANTES CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.099.936/0001-00, **TORC -TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.052/0001-00, **SENPAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.372.253/0001-40, **TCL-TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.437.218/0001-08, **KINEA EQUITY INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.754.355/0001-16, **KINEA EQUITY INFRA I PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº 42.754.352/0001-82, **KINEA EQUITY INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº 58.224.396/0001-30 na qualidade de fiadoras (“**Escritura de Emissão**”).

## 2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures, não conversíveis em ações, de sociedade sem registro de companhia aberta perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram e não serão objeto de revisão prévia pela CVM ou pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”). A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos dos Normativos ANBIMA no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qual será realizada nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

## 3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta das Debêntures foi registrada automaticamente perante a CVM em 22 de janeiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/033 e nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/034.

#### **4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma das principais etapas da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>Evento</b>	<b>Data Prevista (1)</b>
<b>1</b>	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	16/01/2026
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
<b>2</b>	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	22/01/2026
	Divulgação deste Anúncio de Início	
<b>3</b>	Data de Subscrição das Debêntures	23/01/2026
	Data de Liquidação da Primeira Série	
<b>4</b>	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da data do Anúncio de Início da Oferta

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

#### **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito De Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Rota Da BR 153 MG-GO S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais acerca da Emissora, da Oferta e das Debêntures, podem ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

A data deste Anúncio de Início é 22 de janeiro de 2026.



#### **COORDENADOR LÍDER**



#### **COORDENADORES**

